



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . . . .	90\$
A 2.ª série . . . . .	80\$
A 3.ª série . . . . .	80\$

ASSINATURAS	
Semestre . . . . .	130\$
" . . . . .	48\$
" . . . . .	43\$
" . . . . .	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

**Portaria n.º 11:356** — Revoga a portaria n.º 10:459, que suspende a concessão de licenças para transportes «quase públicos», e bem assim a aceitação dos respectivos depósitos de garantia.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 11:357** — Reforça a dotação inscrita na alínea a) do artigo 1212.º, capítulo 11.º, da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique.

**Portaria n.º 11:358** — Abre um crédito para reforço de uma verba inscrita na alínea b) do n.º 3) do artigo 362.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia.

**Portaria n.º 11:359** — Reforça a dotação da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Macau destinada a ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da colónia a pagar na metrópole.

### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto-lei n.º 35:655** — Mantém em vigor para o corrente ano o decreto-lei n.º 34:730, que estabelece as condições em que devem realizar-se os exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades.

**Decreto-lei n.º 35:656** — Autoriza o Governo a aceitar uma doação para a manutenção de uma cantina escolar em Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, à qual será dado o nome de Cantina Escolar Narciso Ferreira.

### Ministério da Economia:

**Portaria n.º 11:360** — Sujeita ao regime de guias de trânsito a circulação de couros e peles de bovinos em cabelo ou curtidos.

**Declaração de ter sido**, por despacho ministerial, fixada a taxa a cobrar pela Junta Nacional dos Produtos Pecuários até 31 de Julho do corrente ano por cada quilograma de tecidos e artefactos de lã para fins industriais.

**Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.**

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços de Viação

### Portaria n.º 11:356

As razões que levaram à publicação da portaria n.º 11:331, de 4 do corrente, revogando a portaria n.º 10:008, de 29 de Janeiro de 1942, conduzem logicamente a revogar também a portaria n.º 10:459, de 31 de Julho de 1943, cujos fundamentos foram os mesmos dos da portaria n.º 10:008.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que fique revogada a portaria n.º 10:459, de 31 de Julho de 1943.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 23 de Maio de 1946.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Augusto Cuncella de Abreu*.

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

### Portaria n.º 11:357

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que seja reforçada com a quantia de 11.346\$66 a verba do capítulo 11.º, artigo 1212.º, alínea a), da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Moçambique em vigor, saindo a contrapartida do capítulo 5.º, artigo 455.º, n.º 1), alínea a), da mesma tabela.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.*

Ministério das Colónias, 23 de Maio de 1946.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

### Portaria n.º 11:358

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 6.º do decreto n.º 34:177, de 6 de Dezembro de 1944, abrir um crédito especial de Rps. 40:000-00-00, com contrapartida nas disponibilidades dos saldos positivos das contas de exercício anteriores, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 362.º, n.º 3), alínea b), 2.ª «Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — Na colónia», da tabela de despesa do orçamento geral do Estado da Índia em vigor.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» do Estado da Índia.*

Ministério das Colónias, 23 de Maio de 1946.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.

### Portaria n.º 11:359

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 23:367, de 18 de Dezembro de 1933, que seja reforçada com 50.000\$ a verba da tabela de despesa do orçamento geral da colónia de Macau em vigor destinada a ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da colónia a pagar na metrópole, saindo a respectiva contrapartida da verba do capítulo 9.º, artigo 203.º, n.º 3), da mesma tabela.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Macau.*

Ministério das Colónias, 23 de Maio de 1946.— O Ministro das Colónias, *Marcello José das Neves Alves Caetano*.